



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 174/2018

“Dispõe sobre a interrupção do benefício auxílio-doença, previsto na portaria 112/2018 e sobre a concessão do auxílio salário-maternidade à servidora: **FABIANE STEHMANN MORIM**”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Interromper o benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora FABIANE STEHMANN MORIM, na data de 29 de setembro de 2018 e conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a mesma, com vencimentos no valor de R\$ 13.383,13 (treze mil e trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), a partir de 30 de setembro de 2018 e término em 27 de janeiro de 2019, conforme processos administrativos do PREV-XANGRI-LÁ nº 17.361/2018 e 7.589/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 24 de outubro de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 26/10/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.